



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000  
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197  
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO / INTRODUÇÃO**

**1.1.** Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as especificações e requisitos para Aquisição de equipamento hospitalar (Sonda de Aspiração Traqueal com válvula e dieta enteral) para suprir a necessidade do paciente infantil com diagnóstico de hidrocefalia e diabetes insipidus, atendido pela Unidade Mista de Saúde.

**2. DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	240	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 10 Especificação: COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA (PVC) ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL	UN
02	90	SUPLEMENTO ALIMENTAR RICO EM PROTEÍNA PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DIETA ENTERAL. Especificação: SUPLEMENTO ALIMENTAR <b>NUTRIDRINK</b> SABOR BAUNILHA, FRASCO COM 200 ML.	FRASCO

**2.2. Especificações Técnicas**

• **Embalagem:**

- Recipiente estéril e de fácil manejo
- Sistema fechado para evitar contaminação
- Indicador de volume visível

• **Conservação e Validade:**

- Deve ser armazenada em local fresco e seco
- Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação
- Instruções de armazenamento e manuseio fornecidas pelo fabricante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

### **2.3 – Justificativa da escolha da Marca**

Conforme o laudo da Nutricionista anexado aos autos do processo, o paciente não se adaptou a outras marcas de dieta enteral.

Esta observação destaca a necessidade de adquirir especificamente a marca de dieta que melhor atende às necessidades nutricionais do paciente, garantindo assim a continuidade e eficácia do tratamento nutricional.

**2.4.** A presente contratação seguirá o disposto Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **3. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

### **3.1. Necessidade Urgente**

A aquisição emergencial de sondas de aspiração e dieta enteral justifica-se pela necessidade imediata de atendimento a um paciente infantil com diagnóstico de hidrocefalia e diabetes insipidus. Esse paciente apresenta condições de saúde que requerem cuidados contínuos e específicos, incluindo a utilização de sondas de aspiração para a manutenção das vias aéreas e a administração de dieta enteral para garantir a nutrição adequada.

### **3.2. Condições Socioeconômicas do Paciente**

A família do paciente em questão encontra-se em uma situação socioeconômica desfavorável, o que impossibilita a aquisição desses materiais por conta própria. Dada a vulnerabilidade do paciente, a falta de assistência adequada pode levar a um agravamento do quadro clínico, colocando sua saúde e vida em risco.

### **3.3. Garantia de Atendimento Adequado**

A ausência desses materiais comprometeria a qualidade do atendimento prestado ao paciente, podendo causar sérios prejuízos à sua saúde. A disponibilização imediata das sondas de aspiração e da dieta enteral é essencial para assegurar a continuidade do tratamento e a estabilização do quadro clínico. Este suporte é fundamental para que o paciente não fique desassistido até que o processo licitatório em andamento seja concluído.

### **3.4. Urgência no Processo de Aquisição**

Devido à natureza emergencial da situação, a modalidade de cotação com fornecedores regionais foi escolhida para garantir a rapidez no processo de aquisição, desde a solicitação de propostas até a entrega dos materiais. A cotação regional reduz significativamente o tempo de espera em comparação aos processos eletrônicos, que podem ser mais burocráticos e demorados. A urgência da situação exige que os materiais sejam fornecidos de forma imediata para evitar qualquer interrupção no atendimento do paciente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

### 3.5. Preço Compatível com o Mercado

A cotação com fornecedores regionais garante que os preços estejam dentro dos valores praticados no mercado, assegurando a eficiência econômica da aquisição e a utilização responsável dos recursos públicos.

## 4. PRAZOS DE EXECUÇÃO

**4.1.** O prazo de entrega será de até 5 dias a contar do recebimento da Autorização para Fornecimento (AF)

**4.2.** O Medicamento deverá ser entregue na Secretaria Municipal localizado na Praça Padre Joaquim Ferreira da Cunha, Nº 11, Centro – Silveiras / SP – CEP: 12.690-000

## 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a execução do serviço, com nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável;

**5.2.** A Nota Fiscal deverá constar à discriminação do objeto, valores tais quais pactuados na proposta, o número da Solicitação de Compra, número AF, número empenho e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

**5.3.** Os recursos para o custeio da aquisição serão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme parecer contábil.

**5.4.** O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela CONTRATADA.

**5.5.** O pagamento dos serviços prestados está condicionado à apresentação das seguintes certidões fiscais, comprovando que a empresa encontra-se regular e em conformidade com as exigências legais vigentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

**5.6.** A Prefeitura do Município de Silveiras, no ato do pagamento efetuará o desconto referente a tributos porventura devidos, inclusive ao INSS.

**5.7.** A Nota Fiscal deverá ser entregue ao Setor de Requisitante do Pedido para conferência, juntamente com o referido relatório da execução dos serviços realizados quando coube.

## **6. GARANTIA**

### **6.1. Período de Garantia**

A empresa fornecedora deverá oferecer uma garantia mínima de 90 (noventa) dias para os os equipamentos fornecidos, a contar da data de entrega e aceitação final dos produtos pela Unidade Mista de Saúde.

### **6.2. Cobertura da Garantia**

- A garantia deverá cobrir:
- Defeitos de fabricação e materiais.
- Falhas de funcionamento
- Reparos ou substituição dos equipamentos defeituosos sem qualquer custo adicional para a Unidade Mista de Saúde.

### **6.3. Exclusões de Garantia**

- A garantia não cobrirá:
- Danos causados por uso inadequado ou negligência no manuseio dos equipamentos.
- Danos resultantes de acidentes, desastres naturais ou intervenções não autorizadas pela empresa fornecedora.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**7.1.** Será divulgado aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, pelo prazo de 3 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Permanecendo a inexistência de propostas, em casos em que não houver nenhuma proposta valida poderá o agente de contratação acatar (quando tiver) as cotação (validas) utilizada na estimativa de preço.

**7.1.2.** Solicitar aos fornecedores interessados a apresentação de propostas de preços, de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

**7.1.3.** O Prazo de entrega das propostas serão de 3 (três) dias a contar do envio da solicitação de orçamento;

**7.1.4.** As proposta deve ter o prazo de validade de no mínimo 60 dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

**7.2.** A Cotação com fornecedores deverá, preferencialmente, ser formalizado através de encaminhamento de e-mail, podendo, justificadamente, ser realizado de forma pessoal pelo agente público responsável.

### **7.3. Justificativa da Escolha da Modalidade de disputa.**

A escolha pela modalidade de cotação em potenciais fornecedores regionais, em vez do uso da dispensa eletrônica, baseia-se em diversos fatores que visam garantir a eficiência e agilidade no processo de aquisição.

#### **Urgência na Aquisição**

Devido à urgência na aquisição, a cotação com fornecedores regionais permite maior rapidez em todas as etapas do processo, desde a solicitação de propostas até a entrega dos equipamentos. Esta modalidade é crucial para atender à necessidade imediata de adquirir os materiais necessários, assegurando a continuidade do atendimento ao paciente.

#### **Redução do Tempo de Espera**

A modalidade de cotação regional reduz significativamente o tempo de espera em comparação aos processos eletrônicos, que podem ser mais burocráticos e demorados. A proximidade geográfica dos fornecedores facilita a logística e a entrega rápida dos materiais, o que é essencial para garantir que o paciente não fique desassistido.

#### **Garantia de Eficiência e Qualidade**

Essa agilidade é vital para assegurar os direitos e a qualidade na assistência ao paciente. A contratação rápida de fornecedores regionais garante que os materiais necessários estejam disponíveis imediatamente, evitando qualquer interrupção no tratamento do paciente.

#### **Facilidade na Comunicação e Negociação**

A cotação com fornecedores regionais também facilita a comunicação e negociação, permitindo um acompanhamento mais próximo e eficaz do processo de aquisição. Isso contribui para uma melhor resolução de possíveis problemas e uma maior flexibilidade na adaptação às necessidades específicas do paciente.

#### **Compatibilidade de Preços**

A cotação preliminar garante que os preços dos materiais estejam dentro dos valores praticados no mercado, assegurando a eficiência econômica da aquisição e a utilização responsável dos recursos públicos.

## **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

**8.1.** Serão utilizados para a seleção do fornecedor, o critério de menor preço.

**8.2.** Deverá ser contratada empresa que possui como objeto social e/ou CNAE serviços relativos ao aqui delineado, condicionada a apresentação das seguintes certidões: CEIS, FGTS, Certidão Trabalhista e CND Municipal, Estadual e Federal.

### **9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**9.1.** Fornecer os produtos conforme as especificações técnicas e regulamentações vigentes, garantindo sua qualidade, eficácia e segurança para uso.

**9.2.** Realizar a entrega no prazo estabelecido, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas, assegurando sua integridade durante o transporte e armazenamento.

**9.3.** Prestar suporte e assistência necessários em caso de eventuais problemas ou dúvidas relacionadas aos equipamentos fornecidos, garantindo a satisfação e segurança dos pacientes.

**9.4.** Cumprir todas as normas e regulamentações pertinentes à comercialização e distribuição do produto, incluindo as exigências da Anvisa e outras autoridades competentes.

**9.5.** Manter-se disponível para eventuais fiscalizações ou auditorias por parte da contratante ou de órgãos reguladores, fornecendo todas as informações e documentos necessários para comprovar a conformidade com as exigências legais.

### **10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo os termos de sua proposta;

**10.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista em Lei;

**10.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

**10.4** Proceder o pagamento do itens entregues no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento, constantes do item 5, deste documento;

**10.5.** Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

### **11. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO / DOTAÇÃO**

**11.1.** O valor desta contratação é de R\$ 3.257,00 (Três mil e duzentos e cinquenta e sete reais), conforme mapa comparativo de preços em anexo.

**11.2.** Dotação Orçamentaria:

10.303.0001.2003 –Assistência Farmacêutica

33.90.30.00 - Material de Consumo

36 - Ficha

301.0007 - Emenda Estadual nº 2024.286.54757 - Custeio - Fundo a Fundo

### **12. PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

**12.1.** Em casos de não conformidades específicas, a instituição pode bloquear o pagamento ao fornecedor até que as questões sejam resolvidas.

**12.2.** Advertências formais por escrito podem ser emitidas ao fornecedor em casos de não cumprimento de prazos ou especificações. Essas advertências podem ser usadas como evidência em casos futuros de não conformidade.

**12.3.** Se o descumprimento das condições resultar em danos financeiros para a instituição, é possível buscar a cobrança desses danos junto ao fornecedor como forma de compensação.

Silveiras, 26 de Junho de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

**MARIA GICELLI ESPINDOLA ROCHA DA CRUZ RAIMUNDO**  
Secretária Municipal de Saúde